

---

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS**  
**Referente ao Contrato n.º CST-1292/16**

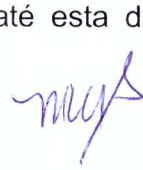
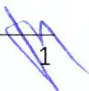

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal, **DANIEL ALONSO** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** (*nome fantasia: Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte*), pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o número 09.528.436/0002-03, com sede na Rua João Caliman, n.º 110 – Parque das Nações, CEP: 17.512-530, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, representada por **MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**, brasileira, portadora do RG 18.909.000-5 e do CPF 220.875.878-17, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 771 – Marília/SP, denominada **CREDORA**, consoante o que dispõe o **Protocolo n.º 76.075/16**, nos termos da **Lei Municipal n.º 8.045 de 19 de dezembro de 2016**, têm justo e contratado o presente Instrumento Particular de Confissão de Dívida, que reciprocamente outorgam e se comprometem a respeitar.

As partes acima identificadas ajustam entre si, o presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS**, relativo ao contrato registrado na Prefeitura de Marília sob o n.º **CST-1292/16**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1ª** – Através do presente **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS**, o **DEVEDOR** reconhece expressamente que deve à **CREDORA** a quantia total de **R\$ 3.087.643,74 (três milhões e oitenta e sete mil, seiscientos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme quadro da dívida, consubstanciada no montante originado dos serviços prestados conforme Contrato n.º **CST-1292/16** cujo objeto é a “**Gestão - Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte**” e não pagos até esta data, conforme descrito no **Protocolo n.º 76.075/16 e anexos**.

---



---

Por estarem, assim juntos e contratados e ser essa a expressão fiel da vontade das partes, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas ao final indicadas.


Marília, 11 de maio de 2017.

Pelo Devedor:



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal


Pela Credora:



MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS  
Associação Beneficente Hospital Universitário

Testemunhas

Nome: Levi Gomes de Oliveira  
CPF: 707 803 588 - 72



Nome: Marcio Augusto Spazib  
CPF: 05849741832